

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.31, § 1º do Estatuto Social, a Cláusula 32^a, incisos I e IV e a Cláusula 34^a, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou e transferiu o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº20, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto praticados pelo Serviço Municipal de Agua e Esgoto - SEMAE;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 03/2015, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Municipal de Agua e Esgoto - SEMAE de Piracicaba em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, reunido no dia 27 de janeiro de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 03/2015, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Municipal de Agua e Esgoto – SEMAE e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 28 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento).

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Piracicaba afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto, a serem praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE entrarão em vigor 30 (trinta) dias após da publicação desta Resolução e/ou Ato Administrativo específico na imprensa oficial do Município de Piracicaba, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - MARÇO/2015

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m ³	Mês	12,10	12,10	24,20
De 11 a 15	m ³	1,32	1,32	2,64
De 16 a 20	m ³	2,16	2,16	4,32
De 21 a 25	m ³	3,66	3,66	7,32
De 26 a 30	m ³	4,27	4,27	8,54
De 31 a 40	m ³	4,31	4,31	8,62
De 41 a 50	m ³	4,59	4,59	9,18
De 51 a 80	m ³	4,97	4,97	9,94
Acima de 80	m ³	4,98	4,98	9,96

CATEGORIA II - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m ³	Mês	25,61	25,61	51,22
De 11 a 15	m ³	2,67	2,67	5,34
De 16 a 20	m ³	3,79	3,79	7,58
De 21 a 25	m ³	6,28	6,28	12,56
De 26 a 30	m ³	6,71	6,71	13,42
De 31 a 40	m ³	7,06	7,06	14,12
De 41 a 50	m ³	7,23	7,23	14,46
De 51 a 80	m ³	7,92	7,92	15,84
Acima de 80	m ³	8,21	8,21	16,42

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m ³	Mês	28,03	28,03	56,06
De 11 a 15	m ³	2,83	2,83	5,66
De 16 a 20	m ³	3,89	3,89	7,78
De 21 a 25	m ³	6,53	6,53	13,06
De 26 a 30	m ³	7,02	7,02	14,04
De 31 a 40	m ³	7,28	7,28	14,56
De 41 a 50	m ³	7,48	7,48	14,96
De 51 a 80	m ³	8,15	8,15	16,30
Acima de 80	m ³	8,53	8,53	17,06

CATEGORIA IV - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m ³	Mês	6,02	x-x-x	6,02
De 11 a 15	m ³	0,65	x-x-x	0,65
De 16 a 20	m ³	1,08	x-x-x	1,08
De 21 a 25	m ³	1,80	x-x-x	1,80
De 26 a 30	m ³	2,14	x-x-x	2,14
De 31 a 40	m ³	2,16	x-x-x	2,16
De 41 a 50	m ³	2,27	x-x-x	2,27
De 51 a 80	m ³	2,45	x-x-x	2,45
Acima de 80	m ³	2,49	x-x-x	2,49

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% das Tarifas de Água

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - MARÇO 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
I	Ligação de água 3/4"	200,58
	I.a) Mão de obra	49,89
	I.b) Material utilizado	150,69
II	Ligação de água 1"	323,09
	II.a) Mão de obra	49,89
	II.b) Material utilizado	273,20
III	Ligação de esgoto 4"	284,23
	III.a) Mão de obra	49,89
	III.b) Material utilizado	234,34
IV	Ligação de esgoto 6"	409,69
	IV.a) Mão de obra	49,89
	IV.b) Material utilizado	359,80
V	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	77,87
VI	Limpeza de fossa séptica	Valores
	VI.a) Atendimento a limpeza de fossa séptica p/ m ³	3,08
	VI.b) Caminhão limpa fossa p/ km rodado	7,79
VII	Recebimento de lodo nas E.T.E.s p/ m ³	3,54
VIII	Reposição de calçadas de concreto p/ m ²	42,10
IX	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira p/ m ²	61,18
X	Corte e reposição de camada asfáltica na execução de obras p/ m ²	70,43
XI	Entrega de água potável com caminhões do SEMAE	Valores
	XI.a.1) Categoria Residencial p/ m ³	4,93
	XI.a.2) Categoria Comercial p/ m ³	10,77
	XI.a.3) Categoria Industrial p/ m ³	11,13
	XI.b) Caminhão de água p/ km rodado em todas as categorias	7,79
XII	Caminhão de água particular p/ m ³	11,13

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - MARÇO 2015(cont.)

XIII	Expediente	4,35
XIV	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	2,33
XV	Visita improdutiva	24,74
XVI	Inspeção das instalações prediais	24,74
XVII	Desligamento, a pedido, do abastecimento de água	18,86
XVIII	Religação do abastecimento de água, quando desligado por não pagamento	36,12
XIX	Religação do abastecimento de água, quando desligado a pedido	18,86
XX	Religação de água no ramal	48,55
XXI	Religação de água na rede	117,20
XXII	Serviços de encanador p/ h	22,00
XXIII	Serviços de auxiliar de encanador p/ h	17,75
XXIV	Utilização de retroescavadeira p/ h	108,47
XXV	Utilização de caminhão basculante p/ h	137,10
XXVI	Utilização de veículos tipo Kombi ou Pick-up	45,45
XXVII	Remessa de faturas	Valor Correios
XXVIII	Remessa de correspondências	Valor Correios
XXIX	Tarifa bancária	Valor Bancos
XXX	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro	55,19
XXXI	Aferição de hidrômetro	44,74
XXXII	Cópia reprográfica p/ folha	0,43
XXXIII	Cópia especial p/ m ²	12,08
XXXIV	Plotagem de foto/hachuras p/ m ²	153,88
XXXV	Cópia plotada p/ m ²	23,42
XXXVI	Lacre de metal	39,06
XXXVII	Lacre de PVC	5,68
XXXVIII	Lacre sextavado	37,64
XXXIX	Lacre tipo OB de 14 mm	3,54
XL	Lacre tipo OB de 18 mm	4,25
XLI	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento.	valor medido p/ m ³ na cat. Comercial
XLII	Pesquisa de vazamentos não visíveis	56,24
XLIII	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	764,80
XLIV	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso, por projeto	764,80
XLV	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas) p/ m ² de construção, por certidão	0,06
XLVI	Certidão de viabilidade para loteamentos p/ m ² dos lotes, por certidão	0,06
XLVII	Demanda de água para construções verticais, conforme fórmula a = <u>46.500,78 x a.u. constr. das un. x 175,40 L/m²</u> 30 dias x 24 horas x 3600 seg.	Conforme fórmula